|  |
| --- |
| **DISTRATO** |
| **I - PRIMEIRA DISTRATANTE** |
| Razão social: | **EDITORA VALE COMUNICAÇÃO EIRELI ME** |
| CNPJ/MF: | 22.010.170/0001-90 |
| Endereço: | Rua Nossa Senhora da Saúde – 310 – sala A – CEP.: 86.430-000 – Vila Mendes na cidade de Santo Antônio da Platina – Paraná |
| **II - SEGUNDA DISTRATANTE** |
| Razão social: | MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL |
| CNPJ/MF: | 76.968.064/0001-42 |
| Endereço: | Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR |
| **III - OBJETO** |
| Contrato: | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 086/2017**, decorrente do procedimento de pregão presencial nº 039/2017. |
| Assinatura: | 04/07/2017 |
| Vigência: | 04/07/2018 |

Cláusula Primeira – Fica distratado o contrato acima individualizado a partir de 11/12/2017, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele. Cláusula Segunda - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas. Ribeirão do Pinhal/PR, 07 de dezembro de 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINSPREFEITO MUNICIPAL | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ANDREI GUSTAVO ORSINI FRANCISQUINI CPF: 042.779.429-38 |
| Testemunhas: |
| Nome: SILAS MACEDO DE ARAUJOCPF: 045.711.409-67ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHAOAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO. |  Nome:FAYÇAL M.C.JÚNIOR CPF:033.182.809-09  |